



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio do
Comando do Exército

APOSTILAMENTO Nº 01/2022-IMBEL

**O ORIGINAL DESTES APOSTILAMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2019-IMBEL

REFERÊNCIA: Contrato nº 17/2019-IMBEL, de 04/11/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 45.719,29

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2020, realizada em 14/12/2020, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 15/01/2021, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 1646051, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção I, página 23 a 28, de 19/01/2021, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 1650189, em 27/01/2021, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, CPF nº ***.178.581-**, Carteira de Identidade nº **568**-SSP/DF, que no final assina, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 305ª Reunião do CA/IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 10/2020-IMBEL/Sede, formalizado com a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.328.910/0001-11, sediada SHVP, Rua 4A Bloco 01 Loja 02 Módulo 23 Loja 02, Vicente Pires, Brasília DF, CEP: 72006-203, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. Este apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do valor do Contrato nº 19/2019-IMBEL, requerido pela **CONTRATADA**, por meio do Ofício nº 09/2021, de 10 de janeiro de 2022, em razão de ter decorrido mais de 12 (doze) meses do ultimo reajuste.

2. Como consequência, os valores ta tabela do item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato referenciado, alterados por meio do Primeiro Termo Aditivo,

passa de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNIT (CÓPIA)	QUANT. MENSAL ESTIMADO DE CÓPIAS	QUANT. ANUAL ESTIMADO DE CÓPIAS	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES
1	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Monocromática TIPO I - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,0339	38.051	456.612	R\$ 15.479,15
2	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Policromática TIPO II - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,3390	5.735	68.820	R\$ 23.329,98
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES						R\$ 38.809,13

Para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNIT (CÓPIA)	QUANT. MENSAL ESTIMADO DE CÓPIAS	QUANT. ANUAL ESTIMADO DE CÓPIAS	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES
1	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Monocromática TIPO I - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,0399	38.051	456.612	R\$ 18.218,82
2	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Policromática TIPO II - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,3996	5.735	68.820	R\$ 27.500,47
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES						R\$ 45.719,29

3. O reajuste é aplicado sobre o valor unitário dos itens 01 e 02, como consequência, o valor global estimado do contrato passa de R\$ 38.809,13 (trinta e oito mil, oitocentos e nove reais e treze centavos) para R\$ 45.719,29 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), uma diferença anual de R\$ 6.910,16 (seis mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

4. A CONTRATADA faz jus ao reajuste a contar da data decorrida dos 12 (meses) do ultimo reajuste, ou seja, 04 de novembro de 2021.

5. Este apostilamento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2021.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2022.

E.X.C.
Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede

(CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)